

EDITAL N° 05/UNOESC-R/2022

Dispõe sobre a abertura de processo de inscrição e seleção de estudantes do curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade do Oeste de Santa Catarina – Unoesc, para a concessão de bolsas remanescentes do Edital de Chamada Pública FAPESC N° 48/2021.

A UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA – UNOESC, credenciada pelo Decreto Presidencial de 14 de agosto de 1996, qualificada como Instituição Comunitária de Educação Superior - ICES, nos termos da Lei n° 12.881/13 e Portaria n° 634, de 30 de outubro de 2014, mantida pela FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA – FUNOESC, criada pela Lei Municipal n° 545/68 e estruturada de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n.º 84.592.369/0001-20, com sede na Rua Getúlio Vargas, n.º 2125, CEP 89.600-000, Bairro Flor da Serra, Joaçaba/SC, torna público para conhecimento dos interessados, as condições de inscrição e de seleção de discentes matriculados no curso de Mestrado – Turma 2021-2 para a concessão de duas bolsas remanescentes, concedidas pela Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina (FAPESC), por meio da Chamada Pública FAPESC N° 48/2021, da regulamentação interna da Instituição e dos critérios complementares constantes no presente Edital.

1. DOS RECURSOS FINANCEIROS

1.1 O valor da bolsa de mestrado é de R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais), sendo os valores liberados de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira da FAPESC.

1.2 O estudante que for contemplado com essa bolsa da FAPESC, deverá manter em dia o pagamento regular da matrícula, mensalidades e taxas escolares do respectivo curso de pós-graduação *stricto sensu* da Unoesc.

1.3 A renovação da bolsa de mestrado está condicionada ao desempenho acadêmico satisfatório do bolsista, que considera: frequência, participação nos grupos de pesquisa, desempenho na pesquisa para dissertação, participação em atividades do programa e participação em eventos científicos durante a vigência da bolsa.

1.4 O pagamento mensal das bolsas de estudo será feito pela FAPESC diretamente aos bolsistas. Observado o prazo máximo de cada modalidade, encerrar-se-á o pagamento da bolsa no mês da defesa da dissertação/tese.

1.5 O início da vigência da bolsa dar-se-á pelo cadastramento do bolsista, pela FAPESC, no Sistema de Gestão de Recursos Humanos (SIGRH/SC). Este procedimento será executado após o recebimento do Termo de Compromisso FAPESC assinado (Anexo II), conforme prazos estabelecidos no cronograma da presente Chamada Pública, e estará sujeito ao cronograma de processamento do referido Sistema.

1.6 Não serão realizados pagamentos retroativos de bolsa, bem como pagamentos de fração de mês.

2. DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA À BOLSA

- a) Ser brasileiro, ou estrangeiro com visto permanente no Brasil.
- b) Estar regularmente matriculado no Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGE);
- c) Ter currículo atualizado na Plataforma Lattes.
- d) Não ter pendências de qualquer natureza com a FAPESC e com a Unoesc.
- e) Não possuir nenhuma outra bolsa ou auxílio de outro programa da FAPESC, ou de outra agência de fomento pública estadual, nacional ou internacional.
- f) Residir no Estado de Santa Catarina no período de vigência da bolsa.
- g) Comprovar desempenho acadêmico e científico satisfatório, demonstrado pelas produções bibliográficas constantes no currículo Lattes, quando devidamente comprovadas, conforme alínea “h” do item 3.4 do Edital;
- h) Não possuir vínculo remunerado, à exceção de até 10 (dez) horas/semanais em atividade de docência ou possuir vínculo empregatício, funcional e/ou estatutário que permita tempo compatível para a realização das atividades do Curso, desde que este vínculo seja expressamente autorizado pelo Orientador e pelo Colegiado do Programa de Pós-graduação.
- i) Não ser aposentado ou estar em situação equiparada.
- j) Estar ciente de que, em sendo aprovado, o bolsista deverá executar um plano de trabalho vinculado a um projeto de pesquisa do PPG em que a bolsa será implementada.

2. DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA

- a) Dedicar-se às atividades acadêmicas e de pesquisa, em ritmo compatível com as atividades exigidas pelo PPGEd.
- b) Manter bom desempenho a ser atestado pelo coordenador do PPGEd e pelo orientador do bolsista durante todo o período de duração da bolsa.
- c) Indicar conta de sua titularidade, no Banco do Brasil, para o recebimento mensal e sucessivo da bolsa.
- d) Enviar à FAPESC, semestralmente e em prazos a serem estipulados, relatórios parciais do andamento do projeto de pesquisa, com parecer do orientador.
- e) A não apresentação de qualquer dos relatórios no modelo específico e/ou no prazo determinado implicará a suspensão imediata do pagamento da bolsa, ficando o bolsista em situação de inadimplência com a FAPESC.
- f) Ao final da vigência do Termo de Compromisso, apresentar um relatório conjunto pelo bolsista, pelo coordenador do PPGEd e pelo Orientador, com resultado sucinto do Plano de Trabalho, bem como cópia da dissertação defendida, em meio eletrônico.
- g) Submeter à apreciação da FAPESC qualquer proposta de mudança no Plano de Trabalho, durante a vigência da bolsa.
- h) Indicar conta de sua titularidade, no Banco do Brasil, para o recebimento mensal e sucessivo da bolsa.
- i) Em qualquer ação promocional ou publicação de trabalhos relacionados com o objeto do presente Termo, fazer menção expressa à FAPESC.
- j) Devolver à FAPESC, em valores atualizados, mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos.
- l) Os bolsistas beneficiados por esta Chamada Pública, a título de contrapartida, poderão ser solicitados, a qualquer momento, para atuar como monitor ou participar de grupo de trabalho em eventos científicos realizados pela FAPESC e/ou pelo PPGEd, bem como, para ministrar palestra, no decorrer ou ao final do curso, com o intuito de apresentar os resultados da pesquisa desenvolvida durante o curso de mestrado em educação da Unoesc.
- m) Como contrapartida aos recursos recebidos, os bolsistas beneficiados por esta Chamada Pública farão parte do cadastro de consultores ad hoc da FAPESC e, a qualquer

momento, poderão ser selecionados para avaliações de projetos em outras Chamadas Públicas, sem custos para FAPESC.

n) Devolver à FAPESC, em valores atualizados, mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos.

o) Comprometer-se com a defesa da dissertação em até 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de ingresso no curso.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições estarão abertas no período indicado no cronograma constante no Anexo I do presente Edital.

3.2 Poderão inscrever-se os estudantes regularmente matriculados no curso de Mestrado do PPGEd, com vistas à concessão de duas cotas de bolsa de mestrado que serão pagas em até 24 (vinte e quatro) parcelas.

3.3 A inscrição deverá ser efetuada mediante o preenchimento de ficha modelo próprio (Anexo II), disponível no endereço,

<https://www.unoesc.edu.br/cursos/programas/programa-de-pos-graduacao-em-educacao/editais>

3.4 O candidato deverá anexar à ficha de inscrição a seguinte documentação digitalizada da versão original (frente e verso) gerados separadamente em PDF:

- a) Carteira de Identidade (RG), ou no caso de estrangeiro(a), Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM).
- b) CPF.
- c) Título de Eleitor.
- d) Cópia do comprovante atualizado de residência no estado de Santa Catarina (conta de luz, água ou telefone), em nome do bolsista. Em caso de comprovante em nome de terceiro, deverá ser apresentada declaração deste, junto com o comprovante.
- e) Diploma do curso de Graduação.
- f) Comprovante de matrícula.

- g) Plano de Trabalho, preenchido em formulário próprio disponibilizado nos anexos da Chamada Pública FAPESC nº 48/2021, acessível em: <http://www.fapesc.sc.gov.br/edital-de-chamada-publica-fapesc-no-48-2021-programa-fapesc-de-fomento-a-pos-graduacao-em-instituicoes-de-educacao-superior-do-estado-de-santa-catarina/>
- h) Cópia atualizada do Currículo Lattes devidamente publicado, com comprovação da produção bibliográfica (artigos, livros, capítulos de livros e trabalhos completos, resumos expandidos e resumos apresentados e publicados em anais de eventos), da produção técnica (parecer técnico, relatório de pesquisa, membro de comissão avaliadora ou de trabalho, palestra ministrada, curso de extensão, especialização ou minicurso ministrado, comunicação de trabalho em evento, membro de comissão organizadora de evento acadêmico/científico, assessoria ou consultoria, elaboração de material didático, orientação concluída de trabalhos de conclusão de curso ou iniciação científica na educação superior) e de inserção acadêmica (participação em grupo de pesquisa, participação em projeto de pesquisa e na condição de estudante de iniciação científica em curso de graduação), correspondente ao período de 2017 a 2021.
- i) Declaração de compromisso em defender a dissertação em até 24 (vinte e quatro) meses do ingresso no curso (modelo Anexo III deste Edital).
- j) Justificativa de solicitação de benefício, acompanhada de comprovação de renda, mediante cópia da última declaração de Imposto de Renda (IR) – se casado (a), da última declaração de IR do cônjuge-companheiro(a) ou, se morar com os pais, da última declaração de IR dos pais.
- l) Se não efetuar declaração de Imposto de Renda (IR), deverá anexar ao pedido de bolsa declaração de Isenção do Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF), disponível em: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>
- m) Se trabalhador autônomo ou informal, microempreendedor individual, agricultor, ou possuir outro tipo de rendimento não contemplado em nenhum dos itens anteriores, deverá anexar declaração assinada, datada pelo próprio declarante, constando a média dos rendimentos, referente ao período de janeiro a dezembro de 2021.

3.5 Toda documentação de inscrição, de que dispõe o item 3.4, deverá ser assinada e apresentada no formato digital (PDF), em arquivo único, legíveis, sendo que a organização e qualidade da digitalização dos documentos são de total responsabilidade do candidato. A documentação deverá ser encaminhada à Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Educação, por meio do e-mail ppped@unoesc.edu.br.

3.6 A falta de qualquer documento referido no item 3.4 inviabilizará a candidatura no âmbito do presente Edital. Todos os documentos entregues digitalizados serão passíveis de comprovação com os originais.

3.7 A homologação das inscrições será publicada na data indicada no cronograma constante no Anexo I, no endereço

<https://www.unoesc.edu.br/cursos/programas/programa-de-pos-graduacao-em-educacao/editais>

3.8 Do indeferimento da inscrição caberá recurso à Comissão de Bolsas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas depois da publicação.

3.9 O estudante que for contemplado com a bolsa da FAPESC, deverá manter em dia o pagamento regular da matrícula, mensalidades e taxas escolares do respectivo curso de pós-graduação *stricto sensu* da Unoesc.

3.10 A renovação da bolsa de mestrado está condicionada ao desempenho acadêmico satisfatório do bolsista, que considera: frequência, participação nos grupos de pesquisa, desempenho na pesquisa para dissertação, participação em atividades do programa e participação em eventos científicos durante o período de vigência da bolsa.

3.11 O pagamento mensal das bolsas de estudo será feito pela FAPESC diretamente aos bolsistas. Observado o prazo máximo de cada modalidade, encerrar-se-á o pagamento da bolsa no mês da defesa da dissertação.

3.12 O início da vigência da bolsa dar-se-á pelo cadastramento do bolsista, pela FAPESC, no Sistema de Gestão de Recursos Humanos (SIGRH/SC). Este procedimento será executado após o recebimento do Termo de Compromisso FAPESC assinado (Anexo II da chamada pública FAPESC, disponível em: <http://www.fapesc.sc.gov.br/wp-content/uploads/2021/12/edital-48.2021-bolsas-acad%C3%AAmicas.pdf>), conforme prazos estabelecidos no cronograma da presente Chamada Pública, e estará sujeito ao cronograma de processamento do referido Sistema.

3.13 Não serão realizados pagamentos retroativos de bolsa, bem como pagamentos de fração de mês.

4. DA SELEÇÃO

4.1 A seleção do candidato será realizada por uma Comissão de Bolsas do Programa de Pós-graduação em Educação, nomeada para esse fim, de acordo com as exigências fixadas na Chamada Pública FAPESC N° 48/2021, composta por três membros do Programa, a saber:

- a) o coordenador;
- b) um representante do corpo docente permanente;
- c) um representante do corpo discente.

4.2 Para a classificação do candidato serão considerados os seguintes critérios e respectivos pesos:

- a) nota final obtida no processo de seleção para o ingresso no curso de Mestrado – Peso 20%;
- b) produção bibliográfica, publicada no período de 2017 a 2021, constante no Currículo Lattes e devidamente comprovada, conforme disposto na alínea “h” do item 3.4 do Edital – Peso 30%;
- c) produção técnica e inserção acadêmica, ocorridas no período de 2017 a 2021, constante no Currículo Lattes e devidamente comprovada por meio de declarações, atestados ou outros comprovantes específicos, conforme disposto na alínea “h” do item 3.4 do Edital – Peso 10%.
- d) nível de necessidade material do benefício, analisado pela Comissão de Bolsas com base na justificativa de solicitação de bolsa e documentação anexada, conforme disposto na letra “j” do item 3.4 do Edital – Peso 40%.

4.3 A pontuação atribuída a cada critério referido no item 4.2 será de até 10 (dez) pontos.

4.4 No caso da produção bibliográfica de que dispõe a letra “h” do item 3.4, a atribuição de ponto(s), conforme indicado no quadro a seguir, será de 100% para produto relacionado à área da Educação e de 70% para produto relacionado a outras áreas do conhecimento:

Produção	Ponto (s) (por produto)
Artigo ou resenha publicado em periódicos com estrato Qualis A e por livro área da Educação.	2,5
Artigo ou resenha publicado em periódicos, com estrato Qualis B1 ou B2 e por capítulo de livro, na área da Educação.	2,0
Artigo ou resenha publicado em periódicos com estrato Qualis B3 ou B4, ou por verbete, na área da Educação	1,5
Artigo ou resenha publicado em periódicos com estrato Qualis C ou publicados em 2017, 2018, 2019, 2020 ou 2021 sem estrato Qualis na área da Educação ou sem esse estrato ao longo do período.	1,0
Trabalho completo, resumo expandido ou resumo apresentado em sessão de comunicações e publicado em anais de evento da área da Educação.	0,5

4.5 No caso da produção técnica e inserção acadêmica de que dispõe a letra “h” do item 3.4, a atribuição de ponto(s), conforme indicado no quadro a seguir, será de 100% para produto e inserção acadêmica na área da Educação e de 70% para produto e inserção acadêmicos relacionados a outras áreas do conhecimento:

Produção	Ponto (s)
Produção técnica (parecer técnico, relatório de pesquisa, membro de comissão avaliadora ou de trabalho, palestra ministrada, curso de extensão, especialização ou minicurso ministrado, comunicação de trabalho em evento, membro de comissão organizadora de evento acadêmico/científico, assessoria ou consultoria, elaboração de material didático, orientação concluída de trabalhos de conclusão de curso ou iniciação científica na educação superior) – cômputo por produto.	0,5
Inserção acadêmica:	
a) membro de grupo de pesquisa, com participação nas atividades (ao menos por seis meses) – cômputo único .	0,5
b) membro de equipe de projeto de pesquisa, com participação nas atividades (ao menos por seis meses) – cômputo por projeto.	0,5
c) estudante de iniciação científica em curso de graduação – cômputo por projeto.	1,0

4.6 Os estratos Qualis, referidos neste Edital, são os atualmente vigentes para a área da Educação.

4.7 Para fins de desempate, será considerada a pontuação obtida quanto ao nível de necessidade material do benefício.

4.8 A homologação do resultado final será publicada na data indicada no cronograma constante no Anexo I do presente Edital, e no <https://www.unoesc.edu.br/cursos/programas/programa-de-pos-graduacao-em-educacao/editais>

4.9 Caberá recurso da classificação final da seleção em até 24 (vinte e quatro) horas após a publicação.

4.10 Na hipótese de haver acolhimento de recursos, a publicação do resultado definitivo ocorrerá de acordo com o cronograma disposto no Anexo I do presente Edital.

5. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

5.1 Para a implementação da bolsa o candidato contemplado deverá entregar no prazo do disposto no cronograma anexo I deste edital, os seguintes documentos assinados e digitalizados:

- a) Atestado de Matrícula;
- b) Comprovação de titularidade de conta no Banco do Brasil do aluno, informando número de agência e Conta Corrente;
- c) Cópia de documento de Identidade;
- d) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- e) Título de Eleitor;
- f) Cópia de comprovante atualizado de residência no estado de Santa Catarina em nome do Aluno. Em caso de comprovante em nome de terceiro, deverá ser apresentada declaração deste, junto com o comprovante;
- g) Termo de Compromisso de Bolsa Fapesc CP 48/2021, preenchido conforme Anexo II do Edital de Chamada Pública FAPESC n.48/2021, disponível em: <http://www.fapesc.sc.gov.br/wp-content/uploads/2021/12/edital-48.2021-bolsas-acad%C3%A4micas.pdf> .

h) Plano de Trabalho elaborado em conjunto com o orientador e preenchido, conforme Anexo III do Edital de Chamada Pública FAPESC n.48/2021, disponível em: <http://www.fapesc.sc.gov.br/wp-content/uploads/2021/12/edital-48.2021-bolsas-acad%C3%AAmicas.pdf> .

i) Termo de Disponibilidade de Carga Horária, conforme Anexo IV do Edital de Chamada Pública FAPESC n.48/2021, disponível em: <http://www.fapesc.sc.gov.br/wp-content/uploads/2021/12/edital-48.2021-bolsas-acad%C3%AAmicas.pdf>).

Parágrafo único: Conforme errata a Chamada Pública nº 48/2021, publicada pela FAPESC na data de 02/12/2021, acrescentar no documento “Termo de disponibilidade de carga horária”, o seguinte texto: “ () possuo vínculo empregatício, funcional e/ou estatutário que permite tempo compatível para a realização das atividades do Curso (necessário comprovar autorização do Orientador e do Colegiado do Programa de Pós-Graduação).”

5.2 Destaca-se que o (a) contemplado (a) com a bolsa deverá estar regularmente matriculado (a) no Curso para a implementação do benefício junto à FAPESC.

5.3 O (a) candidato (a) contemplado (a) somente será cadastrado (a) no sistema da FAPESC após a entrega desses documentos de implementação da bolsa, sob pena de eliminação.

6. DO ACOMPANHAMENTO, SUSPENSÃO, CANCELAMENTO DA BOLSA E SUBSTITUIÇÃO DO BOLSISTA

6.1 As questões relativas ao acompanhamento, suspensão, cancelamento da bolsa ou substituição do bolsista, devem proceder de acordo com as condições e normas previstas pela chamada pública FAPESC nº 48/2021.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 O candidato aprovado submeter-se-á, tacitamente, ao regimento geral da Unoesc e do respectivo Programa de Pós-graduação *stricto sensu* para o qual foi aprovado.

7.2 Uma vez implementada a bolsa da FAPESC, a Unoesc não se responsabiliza por eventual atraso de recursos e/ou quaisquer condições que inviabilizem o Programa por iniciativa da FAPESC, sendo que os repasses serão disponibilizados ao candidato conforme prazo/cronograma a ser definido exclusivamente pela FAPESC.

7.3 A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do processo seletivo estabelecidos neste Edital, na chamada Pública FAPESC nº 48/2021 e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

7.4 A não apresentação de qualquer dos relatórios no modelo específico e/ou no prazo determinado implicará a suspensão imediata do pagamento da bolsa, ficando o bolsista em situação de inadimplência com a FAPESC.

7.5 A não apresentação de qualquer um dos relatórios no prazo estipulado, poderá implicar em suspensão da bolsa, ficando o bolsista e a IES/SC em situação de débito com a FAPESC. Essa situação acarretará a impossibilidade de assinatura de novos termos de outorga de auxílios e bolsas, bem como o bloqueio de saldos eventualmente existentes em outros processos.

7.6 Persistindo a situação de inadimplência, sem justificativa aceitável, e decorridos três meses da data fixada para a apresentação ou reformulação do relatório, a bolsa é cancelada a critério da FAPESC.

7.7 A FAPESC reserva-se o direito de, durante a vigência das bolsas, promover visitas técnicas e/ou solicitar informações adicionais, visando aperfeiçoar o sistema de acompanhamento.

7.8 A Unoesc reserva-se no direito de revogar ou cancelar o edital em caso de conveniência administrativa ou fato superveniente sem qualquer tipo de indenização.

7.9 Os casos omissos ou excepcionais serão analisados em primeira instância pela Comissão de Bolsas dos Programas, e em segunda instância pela Pró-reitoria Acadêmica, por meio da Coordenadoria de Pesquisa, Pós-graduação, Extensão e Inovação da Unoesc.

Joaçaba/SC, 11 de fevereiro de 2022.

**Prof. Aristides Cimadon,
Reitor da Unoesc**

ANEXO I
CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATAS
Período de inscrição	Até 08/03/2022
Processo seletivo	09 e 10/03/2022
Homologação do resultado	Até 11/03/2022
Recursos	Até 14/03/2022
Entrega da documentação de implementação de bolsa	Até 15/03/2022

As datas poderão ser alteradas a critério da Comissão de Bolsas FAPESC, o que será amplamente divulgado.

ANEXO II
EDITAL Nº05/UNOESC-R/2022

SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA BOLSA FAPESC Nº 48/2021

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome completo							
Sexo		Data nascimento		RG		Órgão Expedidor	
CPF				E-mail			
Endereço completo							
Município			UF		CEP		
DDD/Fone				DDD/Celular			
Possui vínculo empregatício?	Sim		Vínculo	No país			
	Não			No exterior			
Instituição/órgão/empresa com a qual possui vínculo							
Carga horária semanal							
Com afastamento para estudos	Sim		Parcial			Integral	
	Não						
Data				Assinatura			

ANEXO III
EDITAL Nº05/UNOESC-R/2022

DECLARAÇÃO DE DEFESA EM 24 MESES

_____, CPF _____ n° _____, estudante devidamente matriculado(a) no **curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGED)** da Universidade do Oeste de Santa Catarina (Unoesc), declaro, para os devidos fins que, em sendo selecionado(a) como beneficiário(a) da bolsa FAPESC, atenderei aos requisitos para dedicação ao Curso, e **comprometo-me em defender a dissertação no prazo de até 24 meses a contar da data de meu ingresso no curso.**

Joaçaba/SC, ____ de _____ de 2022.

Assinatura